



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

DE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Solicitamos a autorização para elaboração de processo para **COMPRA DE BANDEIRAS**.

JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Cultura solicita a compra de um kit de bandeiras para a Praça das Bandeiras, composta por 29 bandeiras nas medidas 1,30x0,90m, mais duas bandeiras do Brasil medindo 2,70x3,86m para frente do Paço Municipal.

Fonte de recurso: Secretaria de Cultura

Ibema, 25 de maio de 2020.


JOSIANE PORTOLAN
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Autorizo o encaminhamento de processo administrativo para aquisição/contratação do objeto acima solicitado.


OSMAR DAGA
Secretaria de Administração e Finanças

BANDKAP

Tapetes e Bandeiras

Big Band Bandeiras LTDA - ME

CNPJ: 81.229.858/0001-24 INSC. EST. 90624246-02

R: Presidente Nereu Ramos - Nº 1261 CEP: 86990-000 Marialva - PR

Fone/Fax: (44) 3232 - 1628

clarice@chamego.com.br

ORÇAMENTO DE BANDEIRAS

DATA: 26/05/2020.

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA - PR

A/C - Sra. Adriana

Fone: (45) 3238-1347

E mail: compras@pibema.pr.gov.br

Vimos pelo presente submeter à apreciação de V. S^a. (s) os nossos preços para mercadorias conforme descrição a seguir:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
Bandeira confeccionada em tecido de primeira linha, 100% poliamida - (nylon paraquedas), estampadas em sublimação digital dupla face, costurada com fios em alta resistência, com tarja e cantoneiras reforçadas e ilhoses na lateral para hasteamento. Nas Medidas de: 6P (2,70 x 3,86m).	02	R\$ 498,00	R\$ 996,00
Brasil -----			
Bandeiras confeccionadas em tecido de primeira linha, 100% poliamida - (nylon paraquedas), bordadas dupla face, costurada com fios de nylon em alta resistência, e ilhoses na lateral para hasteamento. Nas medidas de: 2P (0,90 x 1,28m).	27	R\$ 109,00	R\$ 2.943,00
- Conjunto dos Estados Brasileiros -----			
Brasil -----	01	R\$ 109,00	R\$ 109,00
Município de Ibema -----	01	R\$ 220,00	R\$ 220,00
Total	31		R\$ 4.268,00

Marca - Chamego Bandeiras

PRAZO DE ENTREGA: 10 dias uteis + Tempo de Transporte.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Depósito bancário Nota de Empenho.

FRETE: Dispensado.

Orçamento valido para: 30 dias.

81 229 858/0001-24

BIG BAND BANDEIRAS
LTDA. - ME

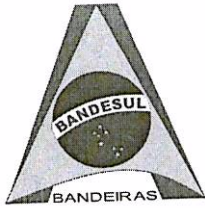
RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS, 1261
CENTRO - CEP 86990-000 - MARIALVA - PARANÁ

Paula Reinold

Dep. de Vendas Chamego Bandeiras

(44) 3232-1628 / 99900-1450

paula@chamego.com.br



BANDESUL IND. E COM. EIRELI - EPP.
CONFEÇÃO DE BANDEIRAS
FONE: 0**45 3224-9003
RUA TREZE DE MAIO 2338 SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 85 813 210 CASCAVEL PARANÁ
CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29
E-mail: bandesul@hotmail.com



A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

A/C: Adriana
(45) 3238-1347
compras@pibema.pr.gov.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP.
CNPJ/MF nº. 08.664.980/0001-39 I.E: 903.96724-29
Endereço: Rua Treze de Maio, nº. 2.338 Bairro: São Cristóvão
Cascavel / PR CEP: 85.813-210
Telefone: (45) 3224-9003 E-mail: bandesul@hotmail.com
Banco Cooperativo do Brasil Sicoob (Nº756) Ag/Coop: 4370 C/C: 21.611-9
Representante da Empresa: Sérgio Roberto Tomasetto
Cargo: Sócio/Administrador RG: 8010598699 CPF: 286.728.440-68

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do material, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	UN	Bandeira Nacional, confeccionada em Nylon Paraquedas, com letras e estrelas bordadas em ambas as faces, medindo 2,70x3,86M.	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
02	01	CJ	Conjunto de bandeiras dos Estados brasileiros + bandeira nacional + bandeira municipal, confeccionadas em Nylon Paraquedas, com brasões aplicados e bordados em ambas as faces, medindo 0,90x1,28M.	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00



BANDESUL IND. E COM. EIRELI - EPP.
CONFEÇÃO DE BANDEIRAS
FONE: 0**45 3224-9003
RUA TREZE DE MAIO 2338 SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 85 813 210 CASCAVEL PARANÁ
CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29
E-mail: bandesul@hotmail.com



TOTAL DA PROPOSTA (cinco mil cento e oitenta reais)	R\$ 5.180,00
---	---------------------

Marca / Modelo: BANDESUL;

Prazo de Validade da Proposta: 30 (trinta) dias;

Prazo de Entrega do Material: 15 (quinze) dias;

Prazo de Validade do Material: 12 (doze) meses para defeito de fabricação;

DECLARAÇÃO: Declaramos que nos preços ofertados estão inclusos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, gastos com transportes, acondicionamento e outras despesas, incidentes sobre o fornecimento dos artigos constantes da presente proposta.

Cascavel (PR), 27 de Maio de 2020.

Sérgio Roberto Tomasetto
BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Sérgio Roberto Tomasetto - Diretor
RG nº. 8010598699 - SSP/RS
CPF: 286.728.440-68

08.664.980/0001-39

BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-EPP

Rua Treze de Maio, 2338
São Cristóvão - 85813-210
CASCAVEL - PARANÁ

SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA-ME

RUA JÚLIO DE CASTILHOS - 1001 - SALA 504 - CENTRO CEP: 95900-000 - LAJEADO-RS
C.N.P.J: 09.342.293/0001- 60 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 072/0145775
FONE (51) 3714-2194/3714-1477

AOS CUIDADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA - PR

Qtd	Produto	Valor Item R\$	Valor Total R\$
2	Bandeira nacional do Brasil confeccionada em tecido nylon marítimo trançado impermeável ao tempo estilo Petrobrás dupla face com aplicações peças por peças e bordados de alto relevo e resistência com reforços triplos em suas extremidades anti desfiamento mais argolas de aço para hasteamento nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 2,70X3,85 Metros (6.0 Panos).	1.885,00	3.770,00
			TOTAL R\$ 3.770,00

SÓ BANDEIRAS
Distribuidora de Bandeiras Ltda. - ME
CNPJ: 09.342.293/0001-60 / IE.: 072/0145775
Fones: (51) 3714-2194 / 3714-1477
Rua Júlio de Castilhos - 1001 - Sala 504
Centro - CEP: 95900-000 - Lajeado - RS

Carimbo da empresa

Validade da Proposta: 60 Dias.

Prazo de Entrega: 20 A 30 Dias.

Condições de Pagamento: À Vista.

LAJEADO/RS

DATA: 26/05/2020



Assinatura Do Responsável

LITORAL BANDEIRAS COMÉRCIO DE BANDEIRAS E EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA

Av. Paraguassú, 7335 - Sala 101 - Centro
CNPJ: 08.226.321/0001-10 Inscrição Estadual : 427/0027710

Nome/ Cliente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA - PR**

Prazo De Entrega: **30 DIAS ÚTEIS**

Condição De Pagamento: **A COMBINAR**

QTD.	PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	Bandeira nacional em nylon poliamida duplas, bordadas e reforçadas nas medidas 2,70X3,85 M.	2.330,00	4.660,00
	Jogo com 28 bandeiras em nylon poliamida duplas e estampadas sendo todas estaduais, nacional e municipal nas medidas 0.90X1.28 M.	3.610,00	3.610,00
		TOTAL: R\$ 8.270,00	

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LITORAL BANDEIRAS COMÉRCIO DE
BANDEIRAS E EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.
Av. Paraguassú, 7335 - Sala 101 - Centro
Xangri-lá - RS
CNPJ: 08.226.321/0001-10 / IE: 427/0027710

CARIMBO

Xangri-lá - RS 22-05-2020

L F ALVES & CIA LTDA - ME

CNPJ N° 09.241.023/0001-10 62

Rua: NEREU RAMOS, 2823 ESQ. OM BELEM
Fone/Fax: (45) 3037-1062

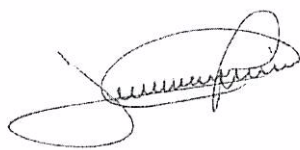
ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	UNID	BANDEIRA , CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON PARAQUEDAS, COM LETRAS BORDADAS EM AMBAS AS FACES, MEDINDO 2,70 X 3,86 M	490,00
02	JOGO	JOGO DE BANDEIRAS DE TODOS OS ESTADOS BRASILEIROS, CONTENDO UMA BANDEIRA DE CADA ESTADO BRASILEIRO (27) UNIDADES, 01 BANDEIRA DO MUNICIPIO DE IBEMA E 01 BANDEIRA DO BRASIL, COFECCIONADA EM TECIDO NYLON PARAQUEDAS, COM LETRAS BORDADAS EM AMBAS AS FACES, MEDINDO 1,30 X 0,90CMS.	3.132,00

VALIDADE PROPOSTA: 30 DIAS

CASCAVEL, 26 DE MAIO DE 2020



L. F. ALVES & CIA LTDA
CNPJ. 09.241.023/0001-10 62

L. F. ALVES & CIA LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº. 09.241.023/0001-62
NIRE 41206081026

Folha nº 01

As abaixo assinadas, **LUIZA FERNANDES ALVES**, brasileira, empresária, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 10/12/1972, natural de Toledo/PR, residente e domiciliada a Rua Osvaldo Cruz, nº 3840, fundos, Bairro Cancelli, Município de Cascavel, Paraná, CEP 85.811-110, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.634.458-4 SSP-PR e do CPF nº 019.036.969-84, **MAYRA CAROLINA SOARES BUF**, brasileira, empresária, solteira, maior, nascida em 08/05/1994, natural de Cascavel - PR, residente e domiciliada a Rua Odilon Cirilo Barbosa, nº. 71, Bairro Cancelli, Município de Cascavel - PR, CEP 85.811-320, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 10.240.796-2 SSP/PR e do CPF nº. 092.150.689-96, sócias componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **L. F. ALVES & CIA LTDA**, com sede à Rua Carlos Bartolomeu Cancelli, nº. 355, Bairro Cancelli, Município de Cascavel, Paraná, CEP 85.811-280, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41206081026, por despacho em sessão de 05 de Dezembro de 2007, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar e **CONSOLIDAR** o contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sede que era Rua Carlos Bartolomeu Cancelli, nº. 355, Bairro Cancelli, Município de Cascavel, Paraná, CEP 85.811-280, **Passa a ser**, Rua Nereu Ramos, nº 2823, Sala 02, Bairro Cancelli, Município de Cascavel, Paraná, CEP 85.811-340.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Objeto social que era Comércio Varejista de Colchões, produtos magnéticos, aparelhos e materiais Terapêuticos e eletromagnéticos de móveis, material, equipamentos e serviços radiológicos, aparelhos fisioterápicos, materiais e equipamentos laboratoriais, móveis e equipamento hospitalares, venda de eletrodoméstico, equipamentos de áudio e vídeo e eletro-eletrônicos venda de equipamentos e suprimentos de informática, banner, venda e locação de equipamentos de sonorização e iluminação, moveis em geral, máquinas de costura e peças, afiação de ferramentas, máquinas parte de peças, toldos e divisórias, produtos de higiene pessoal, perfumaria, cosméticos, limpeza, velas, produtos alimentícios, contratação de profissionais na área de dança, musicas, artes marciais, capoeira, professores de educação física e idiomas, técnico em radiologia, venda e instalação de persianas, cortinas e artigos de tapeçaria e de armarinhos, artigo do vestuário e acessórios, roupas e calçados, acessórios para uso profissional e de segurança, roupas infantil, mercadorias em geral, cama, mesa, banho, tecidos, bolsas e uniformes em geral, brindes, artigos para esporte, materiais didáticos, escolares, papelaria, material de expediente, produtos gráficos, carimbos e impressos em geral, serviço e locação de equipamentos para xérox, placas para homenagem e comunicação visual, brinquedos pedagógicos, brinquedos de qualquer material, parques recreativos infantil, artigos de artesanatos, materiais elétricos, materiais para construção, ferramentas em geral, tintas, vernizes e similares, acrílicos, serviço de pedreiro, carpinteiro, encanador, pintor, eletricista, vidraceiro e chaveiro, colocação de portas e janelas, acabamentos, venda de bicicletas novas e usadas, insulfilm, veículos e motocicletas usados, pneumáticos e câmaras-de-ar, recapagem e vulcanização de pneus, peças e acessórios novos para veículos automotores, carrocerias e furgões, venda de balanças, compressores de ar, materiais hidráulicos, lubrificantes, implementos agrícolas, ferragens em geral, transportes de mudanças e frete, tele-entrega, plantas e flores naturais,

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2018 11:02 SOB Nº 20182251128.
PROTOCOLO: 182251128 DE 22/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802030101. NIRE: 41206081026.
L. F. ALVES & CIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

L. F. ALVES & CIA LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº. 09.241.023/0001-62
NIRE 41206081026

Folha n° 04

chaveiro, colocação de portas e janelas, acabamentos, venda de bicicletas novas e usadas, insulfilm, veículos e motocicletas usados, pneumáticos e câmaras-de-ar, recapagem e vulcanização de pneus, peças e acessórios novos para veículos automotores, carrocerias e furgões, venda de balanças, compressores de ar, materiais hidráulicos, lubrificantes, implementos agrícolas, ferragens em geral, confecção de estufas para plantas, transportes de mudanças e frete, tele-entrega, plantas e flores naturais, insumos agrícolas e adubos, vasos para plantas, sementes, roçadas, mudas, troncos de eucalipto e gramas, madeiras brutas e beneficiadas, venda de máquinas e equipamentos para jardinagem, serviços de ajardinamento, ração para animais domésticos, vendas de bebedouros em geral, comércio varejista de pré moldados e artefatos de cimento, mármore e inox.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital social no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) totalmente integralizados fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
LUIZA FERNANDES ALVES	40.000	40.000,00
MAYRA CAROLINA SOARES BUF	40.000	40.000,00
TOTAL	80.000	80.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 04 de Dezembro de 2007 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual primitiva.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe a sócia **LUIZA FERNANDES ALVES**, com os poderes e atribuições autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA OITAVA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2018 11:02 SOB Nº 20182251128.
PROTOCOLO: 182251128 DE 22/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802030101. NIRE: 41206081026.
L. F. ALVES & CIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

L. F. ALVES & CIA LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº. 09.241.023/0001-62
NIRE 41206081026

Folha nº 05

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de PRÓ-LABORE, observando as disposições regulamentares pertinentes.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou sendo interditado qualquer das sócias, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Cascavel – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim terem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, comprometendo-se estes ao fiel cumprimento em todos seus termos.

Corbélia, 08 de Maio de 2018.


LUIZA FERNANDES ALVES


MAYRA CAROLINA SOARES BUF

ELABORADO PELO TÉCNICO CONTÁBIL
GENÉSIO BALDASSO CRC-PR Nº019087/O-2



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2018 11:02 SOB Nº 20182251128.
PROTOCOLO: 182251128 DE 22/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802030101. NIRE: 41206081026.
L. F. ALVES & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Rua Souza Naves, 3443
 Cascavel - PR - CEP 85.801-120
 (45) 3038-5733
 CNPJ: 78.878.448/0001-56

2º Tabelionato de Notas
 Franizete Versori

Selo Digital Nº H65L4.PZ1PG.4j2uE, Controle: wckite.Tbkiq
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **LUIZA FERNANDES ALVES** *0067* 61444F Dou fé.
 Cascavel-Paraná, 14 de maio de 2018 - 09:19:07h
 Em Teste da Verdade
 Giovana Coradini Bueno - Escrevente

DE NOTAS

2º Ofício de Registro Civil
 2º Tabelionato de Notas
 Elizabete Versori
 Tabela Designada
 Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo Y4EG4.c8wX.6ZANZ-JiL-
 da.P.MBR
 Consulte o Selo Digital em
<http://funarpen.com.br>
 RECONHEÇO a dou fé a firma
 de MAYRA CAROLINA SOARES
 LEUF, pela forma VERDADEIRA.
 Cascavel-PR, 11/05/2018 -
 10:33:05h.

Em testemunha da verdade

Patricia K. do Nascimento
 Escrevente (681767)



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2018 11:02 SOB Nº 20182251128.
 PROTOCOLO: 182251128 DE 22/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802030101. NIRE: 41206081026.
 L. F. ALVES & CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.241.023/0001-62

Razão Social: L F ALVES E CIA LTDA ME

Endereço: R NEREU RAMOS 2823 SALA 02 / CANCELLI / CASCAVEL / PR / 85811-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 12/07/2020

Certificação Número: 2020031504290673641056

Informação obtida em 02/06/2020 11:05:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L. F. ALVES & CIA LTDA
CNPJ: 09.241.023/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:05:17 do dia 25/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2020.

Código de controle da certidão: **FB30.DAC1.221B.F37E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. F. ALVES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.241.023/0001-62

Certidão nº: 12098100/2020

Expedição: 27/05/2020, às 10:06:19

Validade: 22/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. F. ALVES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.241.023/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021987142-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.241.023/0001-62**
Nome: **L.F. ALVES & CIA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



DECRETO Nº 1339/2020

SÚMULA: Constitui Comissão Permanente de Licitação e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

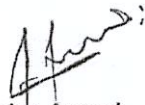
DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de apreciação e julgamento das Licitações promovidas pelo Município, para o período de 16 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, conforme abaixo:

Presidente:	Marli Orotides Daniel	CPF 766.295.039-53
Secretário:	Rafael Gomes Rocha	CPF 523.616.599-72
Membros:	Osmar Daga	CPF 298.160.259-49
	Glaciane Neves Gonçalves	CPF 047.903.189-40
	Adriana Santos de Souza	CPF 034.288.589-80

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 16 de janeiro de 2020.


Adelar Arrosi
Prefeito



DECRETO Nº 1266/2019

SÚMULA: Designa Gestor e Fiscais de Contratos e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada como Gestora de Contratos do Município de Ibema a Sr.^a ADRIANA SANTOS DE SOUZA CPF 034.288.589-80.

Art. 2º - Ficam designados como fiscais de contratos os Secretários Municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Osmar Daga CPF: 298.160.259-49

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Neiva Terezinha Chaves Leite CPF: 657.086.019-49

Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Viação, Obras e

Urbanismo:

Rodrigo Cassanelli CPF: 051.900.989-40

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:


Jaime Luiz Klein CPF: 189.386.800-10

Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

Silvana Vigo da Rocha CPF: 780.104.979-91

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1125/2018 e demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 16 de julho de 2019.


Adelar Arrosi

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Ibema, 26 de maio de 2020

De: Gabinete do Prefeito

Para: **Contabilidade**
Assessoria Jurídica
Controle Interno

Senhores,

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Contabilidade: a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2 - Jurídico: a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - Controle Interno: parecer sobre andamento do processo e suas fases;
- 4 - CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações: a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 5 - Jurídico: ao exame e aprovação da minuta indicada no item 4 acima

Atenciosamente.


Adelar Antonio Arrosi
Prefeito



Ibema - Pr, 28 de maio de 2020.

De: Contabilidade

Para: Gabinete do Prefeito

Referente: Aquisição de bandeiras para uso da Administração Municipal.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Excelência, solicitando a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa para **“aquisição de bandeiras para uso da Administração Municipal”**, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação acima nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02 - Governo Municipal
02.01 - Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2.002 - Gestão do Gabinete do Prefeito
 3.3.90.30.00 (004) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 000

04 - Secretaria de Administração e Finanças
04.01 - Divisão de Administração e Finanças
04.122.0002.2.006 - Gestão Administrativa e Financeira
 3.3.90.30.00 (025) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 000
 3.3.90.30.00 (026) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 504
 3.3.90.30.00 (027) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 510
 3.3.90.30.00 (028) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 511

06 - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
06.02 - Divisão de Serviços Urbanos



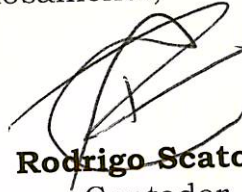
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE



15.452.0005.2.010 - Gestão de Serviços Urbanos
3.3.90.30.00 (099) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 000

Atenciosamente,



Rodrigo Scatolin
Contador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Ibema, 28 de maio de 2020

PARECER JURÍDICO

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à elaboração de processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, passamos a expor:

A secretaria traz sua justificativa apontando que as bandeiras serão para os mastros apostos na frente do paço municipal.

Sabe-se que as bandeiras dos estados (27) serão colocadas (hasteadas) na praça de entrada do Município.

PASSAMOS A DISCORRER:

- A regra geral é licitar todo serviço/material a ser adquirido pela administração pública.

Contudo, excepcionalmente, dentro dos termos dispostos no artigo 24 da lei 8.666/93 é possível a contratação por dispensa de licitação, desde que elencados dentro de um dos itens neste previstos.

Compulsando os autos, das compras até aqui efetuadas, dentro do exercício, temos que nenhuma compra desta natureza foi efetuada.

O valor total da aquisição está dentro dos limites permitidos pela legislação da matéria.

A dispensa é cabível.

Parecer contábil está presente no processo, dando conta de que cumprida norma legal no que tange haver informação dando conta da existência de dotação orçamentária para fazer frente ao gasto oriundo da aquisição.

Tendo em vista que trata-se de compra que, aos olhos da Lei Nº 8.666/93 é possível, opinamos pela possibilidade de aquisição por dispensa, devendo, contudo, ser efetuada atendendo preceitos claros da administração pública dispostos na lei de licitações, devendo o processo tramitar pelo controle interno e cumprir-se as normas quanto a publicações dos atos da administração pública.

É o Parecer,


Antonio Marcos Daga
Assessoria Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Ibema, 29 de maio de 2020

PARECER

De: CONTROLE INTERNO

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

A apreciação deste Setor, o processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, consideramos que:

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo identificamos que todas as fases preliminares foram atendidas, estando o processo de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

Assim, entendemos ser possível o prosseguimento do processo, já que dentro dos ditames legais para a matéria, assim analisado juridicamente pela assessoria pertinente.

É o Parecer,


Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves
Controle Interno



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Ibema, 01 de junho de 2020

PARECER
Análise da minuta

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Retorna ao Setor Jurídico o processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Agora analisamos o termo de ratificação, recebido via on line (princípio da economicidade), modalidade Dispensa, ao que não identificamos nenhuma falha na ratificação, haja vista que os termos exigidos em lei constam no mesmo, estando conforme termos constantes na Lei Nº 8.666/93.

Assim, em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

É o Parecer,



Antonio Marcos Daga
Assessoria Jurídica



Ibema, 02 de junho de 2020

De: Gabinete do Prefeito

Para: CPL

AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Senhores

Tendo em vista a solicitação da Secretaria, para **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Divisão de Contabilidade e os Pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, para elaboração de processo de dispensa de licitação estando de conformidade com a Lei Nº 8.666/93, artigo 24.

Atenciosamente

Adelar Antonio Arrozi
Prefeito